

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa/assessoria especializada em leis de incentivo à cultura e ao esporte, entre outras leis, para prestar serviços para o IDBRASIL.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A assessoria envolverá esclarecimentos e acompanhamentos relacionados às etapas de inscrição, aprovação, execução e prestação de contas de projetos em leis de incentivo, incluindo a validação da documentação institucional, elaboração de declarações, diligências e outros ofícios/documentos.

2.2 Os serviços prestados incluirão assessorar o IDBRASIL no que diz respeito às leis de incentivo em âmbito municipal, estadual e federal, em projetos inscritos ou a inscrever da Organização Social de Cultura, gestora do Museu do Futebol e do Museu da Língua Portuguesa, tais quais:

- PROAC-ICMS;
- PRONAC/Lei Federal de Incentivo à Cultura;
- Lei Federal de Incentivo ao Esporte
- Lei Estadual de Incentivo ao Esporte
- PRO-MAC
- FUNCAD e
- CONDECA, entre outras

2.2.1 A assessoria deverá avaliar a situação documental do IDBRASIL, orientar e auxiliar, quando for o caso, na adequação dos documentos institucionais propondo, se necessário, a revisão dos mesmos para a efetiva inscrição nas leis de incentivo;

2.2.2 A assessoria deverá informar o IDBRASIL sobre alterações nas leis de incentivo, sobre os prazos das mesmas, bem como fornecer outras informações relevantes para o planejamento institucional. Deverá também apresentar oportunidades de inscrição em leis de incentivo visando a diversificação das fontes de receita da organização.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

3.1. O prestador de serviços deverá atender o IDBRASIL no que diz respeito às especificidades de cada lei de incentivo auxiliando a Diretoria do IDBRASIL em situações que exigirão assessoramento especializado, incluindo, mas não se limitando a:

- Prorrogação de prazos;
- Alteração nos projetos/planos anuais;
- Transferência de recursos;
- Contratação de serviços;
- Prestação de contas e contrapartidas a patrocinadores,

3.2 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do IDBRASIL em todas as etapas.

3.3 O IDBRASIL indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Os serviços serão contratados pelo período de doze meses, e o prestador deverá atender o IDBRASIL em todas as suas demandas.

4.2. O prazo para a prestação dos serviços acima descritos pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria do IDBRASIL.

5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 5.1 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica.
- 5.2 As propostas deverão apresentar o preço fixado para 12 meses, considerando que os pagamentos serão mensais.
- 5.3 Este processo não gera obrigatoriedade de contratação de empresa selecionada por parte do IDBrasil.
- 5.4 O IDBrasil se reserva o direito de selecionar os itens ou etapas a serem contratadas.

6. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1 Exigimos como comprovação técnica ao menos três atestados de organizações para as quais o candidato tenha prestado o mesmo tipo de serviço (trâmites de inscrição, aprovação, execução e prestação de contas de projetos em leis de incentivo).

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.